



Ofício 1.039/2020
Ibitinga, 21 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente:



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3157/2020
Data: 30/12/2020 Horário: 11:36
ADM - OFC.P 10/2020

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, Certidão nº 452/2020, em relação à Rua perpendicular à Rua Osório de Souza Caldas do Residencial Jardim das Paineiras.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





CERTIDÃO Nº 452/2.020

À PEDIDO VERBAL

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA

**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado
de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua perpendicular à Rua Osório de Souza Caldas, distante aproximadamente 180 metros da Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, localizada no Residencial Jardim das Paineiras**, encontra-se **com suas obras de infra estruturas concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **referida Rua**, não oferece prolongamento de via antes existente.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua cuja área descrita**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 21 de Dezembro de 2.020.

Bernardete Maria Senise Guedes
Secretária de Obras Públicas
Arquiteta e Urbanista
CAU A114814-1

